

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO***"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022**.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 10 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 014 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
JOCIANE APARECIDA FERREIRA PINHEIRO DE ANDRADE	16/03/2021 A 15/03/2022
RAUL DE OLIVEIRA ALTRETE FILHO	18/03/2021 A 17/03/2022

PORTARIA Nº 015, DE 24 DE JANEIRO DE 2022*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **JOÃO LUIZ VIEIRA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOÃO LUIZ VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe K, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2019 a 17/10/2020, contando a partir do dia 21 de Janeiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 05/02/2022.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 21 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016, DE 24 DE JANEIRO DE 2022*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ANDREIA COLOMBO DE MOURA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **ANDREIA COLOMBO DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, Nível V, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, a contar do dia 24/01/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 08/02/2022.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO**, exercente do cargo de Secretária de Saúde, Símbolo DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, no período de **07/02/2022 à 21/02/2022**, devendo retornar à sua respectiva função em 22/02/2022.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **JOSE LUCIO FEITOZA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSE LUCIO FEITOZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 19/07/2020 a 18/07/2021, contando a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 03/03/2022.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ**, ocupante em comissão de Procurador Geral, Símbolo DAS-1, lotado na Procuradoria Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, contando a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 17 de Fevereiro de 2022.
- Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Procuradoria Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2022*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **KELLI CRISTINA TOREZAN** a esta municipalidade.**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **KELLI CRISTINA TOREZAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 17/09/2020 a 16/09/2021, contando a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 16/02/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021, DE 24 DE JANEIRO DE 2022*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora do Anexo Único desta Portaria, no período de **10 de Janeiro de 2022 a 29 de Janeiro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 021 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
CASSIA DE MEDEIROS ALVES	06/02/2020 A 05/02/2021

PORTARIA Nº 022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **DANIEL URIAS BARROS** a esta municipalidade.**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DANIEL URIAS BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021, a contar do dia 10/01/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 09/02/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **THIAGO CAVALCANTE DEFENDI** ocupante do cargo de Motorista, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 05/09/2019 a 04/09/2020, a contar do dia 10 de Janeiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 09/02/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 10 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **WILSON AMARAL PRIETO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **WILSON AMARAL PRIETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 14/03/2019 a 13/03/2020, contando a partir do dia 19 de Janeiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 29 de Janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 19 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCIO DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 24/04/2020 a 23/04/2021, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 03/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos a Sr. **VICENTE FERREIRA VAZ FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 102657 SSP/MT, inscrito no CPF nº 112.018.431-20, residente e domiciliado nesta cidade, **proprietário** do imóvel constante na **Matrícula nº 23.292**, Cartório de Registro de Imóveis de Fátima do Sul- MS, conforme determina a Lei 13.465/2017, artigo 31, parágrafo 1º, que o Sr. **FANUEL SHALON PADILHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1747357 SEJUSP/MS, inscrito no CPF n. 037.660.971-05, residente e domiciliado na cidade de Jatei - MS, na Rua Celino Berto Vieira, n. 305, Bairro Centro, está iniciando a regularização fundiária do imóvel sito a Rua Celino Berto Vieira, n. 305, Parte do Lote nº 43.1 da Quadra 29, Núcleo Colonial de Dourados, Centro - Jatei - MS.

Conforme determina o artigo 31, parágrafo 1º, vossa senhoria **tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da **data de publicação da notificação** e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Jateí, MS, 24 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos a Sr. **VICENTE FERREIRA VAZ FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 102657 SSP/MT, inscrito no CPF nº 112.018.431-20, residente e domiciliado nesta cidade, **proprietário** do imóvel constante na **Matrícula nº 23.292**, Cartório de Registro de Imóveis de Fátima do Sul- MS, conforme determina a Lei 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o **Sr. NILDEMERSON DA SILVA SOUSA**, brasileiro, divorciado, técnico em manutenção, portador do RG n. 000072693997-8 SSP/MA, inscrito no CPF n. 856.402.473-04, residente e domiciliado na cidade de Jateí - MS, na Rua Celino Berto Vieira, s/nº, Bairro Centro, está iniciando a regularização fundiária do imóvel sito a Rua Celino Berto Vieira, s/nº, Parte do Lote nº 43.1 da Quadra 29, Núcleo Colonial de Dourados, Centro - Jateí - MS.

Conforme determina o artigo 31, parágrafo 1º, vossa senhoria **tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da **data de publicação da notificação** e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Jateí, MS, 24 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

